



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000
Telefax: (031) 751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

Lei Nº 1.268, de 23 de Abril de 1.999
Autoriza demolição de prédio escolar e
doação do material aproveitável à ACONEVES.

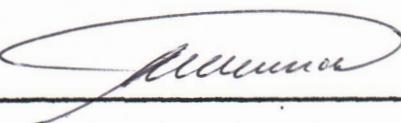
A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, por
esta Lei, autorizado a demolir o prédio onde funcionava a Esco-
la Municipal "Efigênia Bastos", por estar em ruínas, e a desti-
nar o material aproveitável à Associação Comunitária de São Jo-
sé das Neves - ACONEVES -, através de doação do Município à re-
ferida entidade reconhecida e declarada de Utilidade Pública pe-
la Lei Municipal nº 907 de 24 de Maio de 1.991.

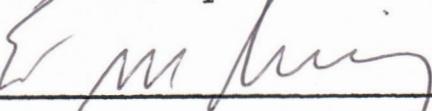
Parágrafo Único - O material resultante da demoli-
ção a ser doado à ACONEVES será por ela entregue ao São José
das Neves Futebol Clube, como incentivo à prática esportiva, con-
forme compromisso entre a entidade e o Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 23 de
Abril de 1.999.


Luiz Miranda de Resende

-Prefeito Municipal-


Estevam Mascarenhas Ribeiro de Oliveira

-Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças-